



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 020/2019

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, de acordo com a Lei nº 512/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e o Decreto nº 036/2018 de 16 de agosto de 2017, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Thaise de Fatima dos Santos Albanez
Suplente: Rosiani Montóia

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: José Lourenço Tormena
Suplente: Adriane da Freiria Martins Lopes

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Instituição Religiosa:
Titular: Alcione Regina dos Santos Aguilera
Suplente: Eliana Belo de Almeida

Representantes de pais de alunos e APMF do Colégio Estadual Felisberto Nunes Gonçalves:
Titular: Adriana Aparecida Garozi Trevejo
Suplente: Lindaecia Leite Rodrigues

Representantes de pais de alunos e APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Curumim:
Titular: Ingridy Demori



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Suplente: Rosania Lopes Cantarelli

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

Titular: Maria Socorro de Souza

Suplente: Maria de Fátima da Silva Acorone.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ**, em 20 de maio de 2019.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.

Edição nº: 8067

Página nº: C-02

Data de: 21/05/2019